



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.449, DE 21 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 057, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAR
CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE SÃO PAULO.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a locação de imóvel por esta Municipalidade, destinado a abrigar as instalações e funcionamento do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Adélia/SP, conforme Minuta de Convênio parte integrante desta Lei.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO